



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 29-JP, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.989.-

Aumenta salários de servidores
públicos municipais.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a todos os servidores ativos e inativos desta Municipalidade, aumento salarial de 30% (trinta por cento) para o mês de junho último e a ser calculado sobre o salário pago no mês de maio próximo passado.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do ano em curso.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 1.989.-


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra

lemmata

Pl Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-

Fls. nº 123 - livro nº 04.